

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 033/2018

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SRº LEANDRO TEIXEIRA LOPES).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando Lei Complementar Nº 001/2006 Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Art. 117. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos, sem perda da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença Paternidade**, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, no período de **21/01/2018 A 25/01/2018** ao Srº **LEANDRO TEIXEIRA LOPES**, concursado no cargo de **AGENTE SERVIÇO PÚBLICO**, lotado na secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, com matrícula nº820, portador cedula de identidade **RG. Nº. 15855210 SSP/MT** e **CPF. Nº. 090.870.176-42**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto estrela-MT, 30 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal